



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.815/2011

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.708, de 14 de setembro de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.708, de 14 de setembro de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.10 – Saúde

08.002.10.305 – Vigilância Epidemiológica

08.002.10.305.0052 – Vigilância em Saúde

08.002.10.305.0052.1187 – Aquisição de uma Moto para Vigilância Ambiental

4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	7.000,00
-------------------	--	-----------------

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia 26 de maio de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE SAÚDE

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01. Denominação 0052-VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
02. Objetivo Proporcionar a população acessos aos serviços de saúde						
03. Público Alvo População Geral do Município						
04. Unidade Responsável Secretaria de Saúde						
5. Horizonte Temporal () Contínuo () Temporário Início (05/2011) / Término (12/2011)						
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 7.000,00		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Física s	Valores (R\$ 1)
Aquisição de uma Moto para Vigilância Ambiental	P	Moto Adquirida	UM	2011	01	7.000,00
Função: 10	Subfunção: 305			TOTAL		7.000,00
PPA				TOTAL		7.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2011

SECRETARIA DE SAÚDE

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
10-Saúde	305-Vigilância Epidemiológica	0052-Vigilância Saúde	em P	Aquisição de uma Moto para Vigilância Ambiental	Adquirir uma motocicleta para prestar serviços na vigilância ambiental nesta cidade.	7.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta